



PORTARIA SES Nº 42/2024.

Define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos municipais sob gestão estadual, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA Nº 19/2000-0006660-1.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021 e alterações posteriores, que institui o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021 e alterações posteriores, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

Considerando a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022 e alterações posteriores, que habilitam os hospitais prestadores de serviços SUS, ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares; e

Considerando a vigência da Portaria SES nº 712 de 20 de julho de 2023, que alterou o prazo das parcelas de transição da Portaria SES nº 446/2022 até dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR devidos aos hospitais sob gestão municipal e aos hospitais públicos da administração direta sob gestão estadual, conforme regime de transição previsto na letra “b” e “c”, inciso II, § 4º, art.18, do Decreto Nº 56.015, de 02 e agosto de 2021, com nova redação dada pelo Decreto Nº 57.094, de 07 de julho de 2023.

§ 1º O repasse das parcelas mensais dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo se dará mediante a redução das proporções estabelecidas no regime de transição do Decreto nº 56.015, de 02 e agosto de 2021, e alterações posteriores, conforme consta nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 2º O Anexo I desta Portaria prevê o valor da parcela mensal a ser repassada aos prestadores relacionados, a partir da competência de janeiro de 2024, com pagamento da primeira parcela de transição no mês de fevereiro de 2024, até a competência de setembro de 2024, com pagamento da última parcela de transição em outubro de 2024, aplicado o decréscimo na proporção de mais trinta e três por cento (33%), alcançando a proporção de decréscimo financeiro de cinquenta por cento (50%) da diferença apurada entre o valor do Programa Assistir e o valor anteriormente alocado pelo Estado a estes prestadores, conforme regime gradativo de transição do Decreto nº 56.015/2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§3º O Anexo II desta Portaria prevê o valor da parcela mensal a ser repassada aos prestadores relacionados, na competência de outubro de 2024, com pagamento da parcela de transição no mês de novembro de 2024, aplicado o decréscimo na proporção de mais cinquenta por cento (50%), alcançando a proporção de cem por cento (100%) da diferença apurada entre o valor do Programa Assistir e o valor anteriormente alocado pelo Estado a estes prestadores, integralizando o regime de transição previsto no Decreto nº 56.015/2021.

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º A manutenção dos repasses financeiros está condicionada ao encaminhamento ao Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, até o dia 15 de março de 2024, de cópia dos instrumentos contratuais firmados com seus prestadores de serviços hospitalares, bem como da cópia do documento descritivo e da publicação da súmula do contrato.

§ 2º A prestação de contas dar-se-á pelo RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 42/2024.

RELAÇÃO DOS HOSPITAIS COM DECRÉSCIMO DE VALORES - GESTÃO MUNICIPAL						CÁLCULO DE (17% +33%) SOBRE A DIFERENÇA, SUBTRAÍDO DO VALOR MENSAL ALOCADO PELO ESTADO NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO. Letra b, item II, §4º do art 18 do Decreto 57.094, de 07 de julho de 2023		
CRS	MUNICÍPIO	CNES	INST BENEFICIÁRIA	VALOR MÊS ANTES DO ASSISTIR	VALOR MÊS ASSISTIR (Portaria habilitação 45/2022)	DIFERENÇA	50%	VLR PARCELA (9 parcelas mensais fixas) - 2ª ETAPA
1	Canoas	3508528	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	4.804.336,20	1.096.181,66	3.708.154,54	1.854.077,27	2.950.258,93
1	Canoas	3626245	HPS	4.120.000,00	548.430,83	3.571.569,17	1.785.784,59	2.334.215,42
1	Esteio	2232030	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	2.011.807,00	324.889,58	1.686.917,42	843.458,71	1.168.348,29
1	Novo Hamburgo	2232146	F. DE SAÚDE PÚBLICA DE N. HAMBURGO	2.740.727,45	884.037,50	1.856.689,95	928.344,98	1.812.382,48
1	Sapucaia do Sul	2232162	FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	3.894.803,00	476.804,49	3.417.998,51	1.708.999,26	2.185.803,75
1	São Leopoldo	2232022	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	779.148,76	613.565,71	165.583,05	82.791,53	696.357,24
1	Porto Alegre	2778718	HPS	2.981.036,00	884.759,83	2.096.276,17	1.048.138,09	1.932.897,92
1	Porto Alegre	7513151	VILA NOVA - RESTINGA	1.100.000,00	514.957,50	585.042,50	292.521,25	807.478,75
1	Porto Alegre	2237822	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	900.000,00	493.019,38	406.980,62	203.490,31	696.509,69
3	São José do Norte	2233355	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE	640.362,75	80.200,00	560.162,75	280.081,38	360.281,38
5	Antônio Prado	2241072	SOC HOSPITALAR SÃO JOSÉ	77.000,00	70.000,00	7.000,00	3.500,00	73.500,00
5	Canela	2235609	CARIDADE DE CANELA	258.518,80	81.678,33	176.840,47	88.420,24	170.098,57
5	Carlos Barbosa	2241137	SÃO ROQUE	87.500,00	70.000,00	17.500,00	8.750,00	78.750,00
5	Guaporé	2793237	MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	104.291,67	92.870,83	11.420,84	5.710,42	98.581,25
5	Nova Petrópolis	2241102	OASE	76.800,00	62.150,00	14.650,00	7.325,00	69.475,00
5	Nova Prata	2241161	SÃO JOÃO BATISTA	162.250,00	155.631,67	6.618,33	3.309,16	158.940,84
5	Veranópolis	2707977	SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	103.625,00	98.027,50	5.597,50	2.798,75	100.826,25
5	São Marcos	2241226	SÃO JOÃO BOSCO	87.500,00	70.000,00	17.500,00	8.750,00	78.750,00
11	Campinas do Sul	2249529	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL	64.800,00	55.000,00	9.800,00	4.900,00	59.900,00
			TOTAL	24.994.506,63	6.672.204,81	18.322.301,82	9.161.150,91	15.833.355,72



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - PORTARIA SES Nº 42/2024.

RELAÇÃO DOS HOSPITAIS COM DECRÉSCIMO DE VALORES - GESTÃO MUNICIPAL						CÁLCULO DE (17%+33%+50%) SOBRE A DIFERENÇA, SUBTRAÍDO DO VALOR MENSAL ALOCADO PELO ESTADO NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO. Letra b, item II, §4º do art 18 do Decreto 57.094, de 07 de julho de 2023		
CRS	MUNICÍPIO	CNES	INST BENEFICIÁRIA	VALOR MÊS ANTES DO ASSISTIR	VALOR MÊS ASSISTIR (Portaria habilitação 45/2022)	DIFERENÇA	100%	VLR PARCELA FINAL- NOVA PARCELA ASSISTIR - 3ª ETAPA
1	Canoas	3508528	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	4.804.336,20	1.096.181,66	3.708.154,54	3.708.154,54	1.096.181,66
1	Canoas	3626245	HPS	4.120.000,00	548.430,83	3.571.569,17	3.571.569,17	548.430,83
1	Esteio	2232030	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	2.011.807,00	324.889,58	1.686.917,42	1.686.917,42	324.889,58
1	Novo Hamburgo	2232146	F. DE SAÚDE PÚBLICA DE N. HAMBURGO	2.740.727,45	884.037,50	1.856.689,95	1.856.689,95	884.037,50
1	Sapucaia do Sul	2232162	FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	3.894.803,00	476.804,49	3.417.998,51	3.417.998,51	476.804,49
1	São Leopoldo	2232022	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	779.148,76	613.565,71	165.583,05	165.583,05	613.565,71
1	Porto Alegre	2778718	HPS	2.981.036,00	884.759,83	2.096.276,17	2.096.276,17	884.759,83
1	Porto Alegre	7513151	VILA NOVA - RESTINGA	1.100.000,00	514.957,50	585.042,50	585.042,50	514.957,50
1	Porto Alegre	2237822	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	900.000,00	493.019,38	406.980,62	406.980,62	493.019,38
3	São José do Norte	2233355	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE	640.362,75	80.200,00	560.162,75	560.162,75	80.200,00
5	Antônio Prado	2241072	SOC HOSPITALAR SÃO JOSÉ	77.000,00	70.000,00	7.000,00	7.000,00	70.000,00
5	Canela	2235609	CARIDADE DE CANELA	258.518,80	81.678,33	176.840,47	176.840,47	81.678,33
5	Carlos Barbosa	2241137	SÃO ROQUE	87.500,00	70.000,00	17.500,00	17.500,00	70.000,00
5	Guaporé	2793237	MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	104.291,67	92.870,83	11.420,84	11.420,84	92.870,83
5	Nova Petrópolis	2241102	OASE	76.800,00	62.150,00	14.650,00	14.650,00	62.150,00
5	Nova Prata	2241161	SÃO JOÃO BATISTA	162.250,00	155.631,67	6.618,33	6.618,33	155.631,67
5	Veranópolis	2707977	SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	103.625,00	98.027,50	5.597,50	5.597,50	98.027,50
5	São Marcos	2241226	SÃO JOÃO BOSCO	87.500,00	70.000,00	17.500,00	17.500,00	70.000,00
11	Campinas do Sul	2249529	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL	64.800,00	55.000,00	9.800,00	9.800,00	55.000,00
			TOTAL	24.994.506,63	6.672.204,81	18.322.301,82	18.322.301,82	6.672.204,81